



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3850 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 10 de dezembro de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

## PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

## PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. RIVALDO PEREIRA NETO**  
Juiz Titular da 3ª Vara

## JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

**Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.



Diário Oficial do Município

## GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO EXECUTIVO Nº498, 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$7.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de dezembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária  | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor           |
|---|--|---------------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>  |  |               |        | <b>7.000,00</b> |
| <b>02 .001 Gabinete da Prefeita</b>   |  |               |        | <b>7.000,00</b> |
| <b>2019 Manutenção da Folha de Pagamento</b>  |  |               |        | <b>7.000,00</b> |
|   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 15000000 0001 |        | 7.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>   |  |               |        | <b>7.000,00</b> |
| <b>02 .001 Gabinete da Prefeita</b>   |  |               |        | <b>7.000,00</b> |
| <b>2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita</b>                           |  |               |        | <b>5.000,00</b> |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 |        | 5.000,00        |
| <b>2023 Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários</b> |  |               |        | <b>2.000,00</b> |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 |        | 2.000,00        |

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO N°499, 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$6.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de dezembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária       | Ação Natureza        | Fonte  | Região        | Valor           |
|----------------------------|----------------------|--|---------------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |                      |  |               | <b>6.000,00</b> |
| 02 .001                    | Gabinete da Prefeita |  |               | <b>6.000,00</b> |
|                            | 2022                 | Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita        |               | <b>6.000,00</b> |
|                            | 3.3.50.41            | CONTRIBUIÇÕES  | 15000000 0001 | 6.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |                      |  |               | <b>6.000,00</b> |
| 02 .001                    | Gabinete da Prefeita |  |               | <b>6.000,00</b> |
|                            | 2022                 | Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita        |               | <b>2.000,00</b> |
|                            | 3.3.90.14            | DIÁRIAS - CIVIL                                      | 15000000 0001 | 2.000,00        |
|                            | 2021                 | Manutenção de Serviços de Transporte                 |               | <b>3.000,00</b> |
|                            | 3.3.90.30            | MATERIAL DE CONSUMO                                  | 15000000 0001 | 3.000,00        |
|                            | 2310                 | CONVEIO COOPERACAO COM ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE |               | <b>1.000,00</b> |
|                            | 3.3.41.41            | CONTRIBUIÇÕES  | 15000000 0001 | 1.000,00        |

**DECRETO EXECUTIVO N°500, 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

## Diário Oficial do Município

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de dezembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária  | Ação Natureza   | Fonte         | Região | Valor            |
|---|---|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>  |   |               |        | <b>20.000,00</b> |
| <b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE</b>                                 |   |               |        | <b>20.000,00</b> |
| <b>2194 Promoção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)</b> |   |               |        | <b>20.000,00</b> |
|   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                           | 16000000 0001 |        | 20.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>   |   |               |        | <b>20.000,00</b> |
| <b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE</b>                                 |   |               |        | <b>20.000,00</b> |
| <b>2169 Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS</b>                       |   |               |        | <b>20.000,00</b> |
|   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16050000 0001 |        | 20.000,00        |

### DECRETO EXECUTIVO Nº501, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$4.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Diário Oficial do Município

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de dezembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

| Unidade Orçamentária                                      | Ação Natureza  | Fonte         | Região | Valor           |
|---|--|---------------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                |  |               |        | <b>4.000,00</b> |
| <b>02 .001 Gabinete da Prefeita</b>                       |  |               |        | <b>4.000,00</b> |
| <b>2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita</b> |  |               |        | <b>4.000,00</b> |
|   | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                  | 15000000 0001 |        | 4.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                 |  |               |        | <b>4.000,00</b> |
| <b>02 .001 Gabinete da Prefeita</b>                       |  |               |        | <b>4.000,00</b> |
| <b>2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita</b> |  |               |        | <b>1.000,00</b> |
|   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 15000000 0001 |        | 1.000,00        |
| <b>2021 Manutenção de Serviços de Transporte</b>          |  |               |        | <b>3.000,00</b> |
|   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 0001 |        | 3.000,00        |

### DECRETO EXECUTIVO N°502, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$3.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de dezembro de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Diário Oficial do Município

| Unidade Orçamentária                        | Ação Natureza   | Fonte         | Região | Valor           |
|---|---|---------------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                  |   |               |        | <b>3.000,00</b> |
| <b>07 .001 Secretaria de Infraestrutura</b> |   |               |        | <b>3.000,00</b> |
|   | <b>2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos</b>  |               |        | <b>3.000,00</b> |
|   | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES   | 15000000 0001 |        | 3.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                   |   |               |        | <b>3.000,00</b> |
| <b>07 .001 Secretaria de Infraestrutura</b> |   |               |        | <b>3.000,00</b> |
|   | <b>2263 Manter as Ações e Serviços Atinentes ao Departamento de Engenharia e Arquitetura do Município</b> |               |        | <b>3.000,00</b> |
|   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   | 15000000 0001 |        | 3.000,00        |

**PORTARIA Nº 371/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a) para fiscalizar as atas de registro de preços - SRP nº 147/2024, 148/2024, 149/2024, 150/2024, 151/2024, 152/2024 e 153/2024 e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.333/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal das atas de registro de preços - SRP nº nº **147/2024, 148/2024, 149/2024, 150/2024, 151/2024, 152/2024 e 153/2024**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e as empresas **W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **10.212.250/0001-49**, **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **12.305.387/0001-73**, **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS L**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **01.722.296/0001-17**, **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **08.697.852/0001-91**, **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **28.857.335/0001-40**, **DENTAL IPO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **50.567.060/0001-69** e **JUARES LIMA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **12.991.532/0001-1**, respectivamente. A presente tem por objeto o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN. O(A) Servidor(a) indicado(a): **ERICA ROSANE DA SILVA**, CPF de nº 067.XXX.XXX-70.

## Diário Oficial do Município

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### PORTARIA Nº 372/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Sra. **LIANA LACERDA SILVA** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Sra. **LIANA LACERDA SILVA**, do cargo em comissão de Coordenadora de Apoio e Relações Parlamentares – SEGOV.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

GERÊNCIA DE CONTRATOS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18090801/2024**

**ATA Nº 151/2024**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024-0046

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGIA

**CNPJ:** 28.857.335/0001-40

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN.

## Diário Oficial do Município

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.496,90 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA:** 09 de dezembro de 2024 a 09 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
Luidy de Moraes Ladeira – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18090801/2024**

**ATA N° 152/2024**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024-0046

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** DENTAL IPO LTDA

**CNPJ:** 50.567.060/0001-69

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.911,70 (cinco mil, novecentos e onze reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 09 de dezembro de 2024 a 09 de dezembro de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
Elci Triches Berti – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRENCIA N° 1/2024-0017

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que a **CONCORRENCIA N° 1/2024-0017**, que teve como objeto a **Concessão de uso, a título oneroso, de 01 (um) imóvel comercial de propriedade do município de Pau dos Ferros/RN, do tipo Quiosque, situado na Praça da Cohab, localizada na Avenida Dinarte Mariz, Bairro São Benedito, Pau dos Ferros/RN**, realizada no dia **10/12/2024 às 09:00 horas**, na sala da Gerencia de Licitação, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN, foi declarada **DESERTA**, haja vista à ausência de participantes na sessão pública.

Pau dos Ferros – RN, 10 de Dezembro de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

---

## Diário Oficial do Município

### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA N° 1/2024-0017 2ª CHAMADA**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **07/01/2025**, fará realizar licitação na modalidade **Concessão de uso, a título oneroso, de 01 (um) imóvel comercial de propriedade do município de Pau dos Ferros/RN, do tipo Quiosque, situado na Praça da Cohab, localizada na Avenida Dinarte Mariz, Bairro São Benedito, Pau dos Ferros/RN**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente, na Sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Avenida Getúlio Vargas n° 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN, 59900-000.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal n° 471/2023, Lei Federal Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 10 de Dezembro de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
PORTARIA 008/2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### **EDITAL N° 005/2024 - PRÊMIO CULTURA LGBTQIAPN+ PAU-FERRENSE PREMIAÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO – LPG**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento legal, ao disposto na Lei Complementar Federal n° 195, de 08 de julho de 2022, no Decreto Federal n° 11.453, de 23 de março de 2023, nas demais disposições legais aplicáveis e nas condições da presente Chamada Pública.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais voltados para a Promoção da Cultura LGBTQIAPN+, de acordo com o Art. 8º, inciso II, da Lei Paulo Gustavo – “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”, para receber apoio financeiro nas categoria descrita no Anexo I, por meio da

## Diário Oficial do Município

celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais deste município.

1.2 O prazo para impugnação deste edital são de 03 (três), devendo para tal objetivo ser entregue manifestação por inscrito na sede do órgão gestor ao qual o certame está vinculado.

### **2. QUANTIDADE DE AGENTES CULTURAIS A SEREM PREMIADOS:**

2.1 Será premiado 01 agente cultural. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

### **3. VALOR DA PREMIAÇÃO**

3.1 Será distribuído R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais) na categoria Conforme ANEXO I deste edital.

3.2 O agente cultural selecionado receberá a premiação conforme a categoria previstas no Anexo I deste Edital.

3.3 O valor recebido pela pessoa física corresponde ao valor líquido, já deduzido o valor do Imposto de Renda na fonte.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições vão ocorrer de forma presencial e on-line na sede da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT de 09/12 a 13/12 das 08h às 11h e das 14h às 16h ou pelo e-mail [secultmpf@gmail.com](mailto:secultmpf@gmail.com), sendo os documentos entregues/enviados em **arquivo único** no formato PDF de forma legível;

4.2 Somente poderão se inscrever neste edital agentes cultural com residência comprovada neste município.

**Agente Cultural:** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física;

4.3 Poderão se inscrever neste edital apenas pessoas a partir de 18 anos de idade.

4.4 Caso o agente cultural deseje ingressar com recursos em alguma das etapas deste edital poderá realizá-lo através do ANEXO V deste edital.

### **5. DOS IMPEDIMENTOS**

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

## Diário Oficial do Município

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

IV – Menores de 18 anos.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de dotação orçamentária específica da Secretariade Municipal de Cultura e Turismo – SECULT - exercício de 2024, 2336 Apoio Financeiro Emergencial direcionado ao Setor Cultural de Pau dos Ferros/RN; Natureza da despesa: 319031 premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

6.2 O recurso para o projeto selecionado será liberado em parcela única.

6.3 O selecionado devera, obrigatoriamente, ter conta no Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela SECULT.

### **7. DAS ETAPAS**

7.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação das inscrições pelos entes/agentes culturais.
- **Seleção** – etapa em que a comissão analisa a documentação jurídica exigida no edital.
- **Habilitação** – etapa em que os entes/agentes culturais selecionados na etapa anterior serão pontuados e homologados pelos critérios de pontuação.
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que o agente cultural habilitado será convocado para assinar o termo e receber posteriormente a premiação.

### **8. DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 A documentação necessária para a inscrição, deverá ser entregue na sede da Secretaria de Cultura e turismo – SECULT de acordo com o descrito abaixo:

8.2 Pessoa Física – Cópia do RG, CPF, comprovante de residência;

8.3 Ficha de Inscrição de Pessoa Física (Anexo I);

8.4 Declaração de não impedimento (Anexo II);

8.5 Declaração de integrante de cotas (ANEXO III);

8.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município de Pau dos Ferros/RN;

8.7 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

8.8 Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

8.10 Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Código do Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança.

8.11 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.

8.12 Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no item deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos;

8.13 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.

### **9. Análise das candidaturas**

## Diário Oficial do Município

9.1 A etapa de seleção será composta pela análise de mérito cultural da proposta do agente cultural e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV.

9.2 A fase de recursos se aplica apenas a segunda etapa deste edital.

### **10. Categoria de cotas**

Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente, de que trata o inciso III do § 1º do art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão implementados por meio de critérios diferenciados de pontuação conforme Anexo IV deste edital.

**Parágrafo Único:** Os valores a serem aplicados com medidas de acessibilidade devem obrigatoriamente estar previstos nos custos do projeto, iniciativa ou espaço, sendo assegurado para esta finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, devendo oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características de todos os produtos resultantes do projeto, conforme o Capítulo VIII do Decreto 11.525/2023 e da Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023.

#### **10.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:**

- a) Pessoas negras (pretas e pardas);
- b) Pessoas indígenas;
- c) Pessoas com deficiência;
- d) Pessoas LGBTQIAPN+;
- e) Povos e comunidades Tradicionais;
- f) Pessoas Idosas;

#### **10.2 Concorrência concomitante**

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

#### **10.3 Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

#### **10.4 Remanejamento das cotas**

## Diário Oficial do Município

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

### **11. DO CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADES</b>                  | <b>DATAS</b>            |
|------------------------------------|-------------------------|
| Publicação no DOM                  | 10/12/2024              |
| Período de Inscrições              | 11/12/2024 a 17/12/2024 |
| Análise documental e seleção       | 18/12/2024              |
| Resultado da Habilitação e Seleção | 18/12/2024              |
| Período de Recurso                 | 18/12/2024              |
| Resultado Final                    | 23/12/2024              |

### **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1 O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do município.

### **13. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO**

13.1 O pagamento da premiação será efetuado através de transferência ou depósito bancário em conta corrente ou poupança do proponente, obrigatoriamente no Banco do Brasil (BB) de titularidade do proponente.

13.2 As regras relativas à execução de recursos e à prestação de contas segue o que dispõem no artigo 29 do Decreto nº 11.453, de 23 de Março de 2023.

13.3 O modelo de Relatório de Execução do Projeto - Prestação de Contas deverá ser utilizado conforme ANEXO VI, como também dos itens abaixo descritos:

a) Comprovantes da realização de evento cultural: à prestação de contas deverão ser anexados materiais comprobatórios, podendo ser, entre outros: cartazes, folders, convites, mídias sociais, vídeos ou fotos com legendas. Isto é, materiais que certifiquem a realização do evento cultural. Deverá constar em todos os materiais de divulgação, ou indicação dos projetos aprovados a aprovação da mídias e logotipos.

b) Contrato de prestação de serviço de todos os elencados na ficha técnica (equipe e convidados), se for o caso.

c) Documentos comprobatórios para pagamento dos custos (quer seja recibo, nota fiscal ou comprovante de PIX).

### **14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

14.1 Este edital de seleção pública entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 03 (Três) meses, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais

## Diário Oficial do Município

o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

15.2 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros em momento oportuno, ou por estar determinado.

15.3 O proponente será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo, ficando responsável ainda pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

15.4 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

15.5 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa previamente estabelecida.

15.6 Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste e do Termo de Contrapartida.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, conforme o caso, elegendo-se o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN para dirimir quaisquer conflitos oriundos.

15.8 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Pau dos Ferros/RN, 10 de Dezembro de 2024.

**Marta Maria Pontes Feitosa Chaves**  
**Secretária de Cultura e Turismo**  
**Portaria nº 356/2021**

Diário Oficial do Município**ANEXO - I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|  |
|--|
| <b>NOME DO/A/E AGENTE CULTURAL:</b>    |
| <b>CPF:</b>                            |
| <b>RG:</b>                             |
| <b>ENDEREÇO:</b>                       |
| <b>E-MAIL:</b>                         |
| <b>TELEFONE(S) PARA CONTATO:</b>       |
| <b>NOME DO PROJETO:</b>                |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                    |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b>                  |
| <b>RESULTADOS ESPERADOS:</b>           |
| <b>METAS FÍSICAS:</b>                  |
| <b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO DAS METAS:</b> |
| <b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:</b>         |
| <b>PLANILHA DE CUSTOS:</b>             |

PAU DOS FERROS/RN, \_\_\_\_\_ DE DEZEMBRO DE 2024.

---

**Assinatura do Proponente**

Diário Oficial do Município**ANEXO – II****DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos jurídico e legal, para minha habilitação no presente edital de premiação nº 005/2024, que não sou servidor público e nem tenho parente até terceiro grau lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

**Pau dos Ferros/RN, \_\_\_\_\_ de Dezembro 2024.**

---

**ASSINATURA**

Diário Oficial do Município**ANEXO – III****AUTODECLARAÇÃO DE INTEGRANTE DE COTAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital nº 005/2024 que integro a categoria de cotas na qualidade de:

- Pessoas negras (pretas e pardas);
- Pessoas indígenas;
- Pessoas com deficiência;
- Pessoas LGBTQIAPN+;
- Povos e comunidades Tradicionais;
- Pessoa Idosa;

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Pau dos Ferros/RN, \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Diário Oficial do Município

## ANEXO – IV

## PONTUAÇÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS  |   |                  |
|-------------------------|---|------------------|
| Nº                      | Descrição do Critério   | Pontuação Máxima |
| I.                      | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, Justificativa e metas do projeto - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos   | 10               |
| II.                     | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - a análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10               |
| III.                    | Trajetória - trajetória artístico-cultural referente a categoria do projeto.  | 10               |
| IV.                     | Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.   | 10               |
| V.                      | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da área cultural proposta.   | 10               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> |   | 5                |

Diário Oficial do Município**PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS**

| <b>Nº</b>                    | <b>Descrição do Ponto Extra</b>              | <b>Pontuação</b> |
|------------------------------|--|------------------|
| I.                           | Proponente Pessoa negras (preta e parda);    | 5                |
| II.                          | Proponente Pessoa indígenas;                 | 5                |
| III.                         | Proponente Pessoa com deficiência;           | 5                |
| IV.                          | Proponente Pessoa LGBTQIAPN+;                | 5                |
| V.                           | Proponente Povos e comunidades Tradicionais; | 5                |
| VI.                          | Proponente Pessoa Idosas;                    | 5                |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b> |  | <b>30</b>        |

Diário Oficial do Município

**ANEXO – V**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

| <b>NOME</b>          |  |
|----------------------|--|
| <b>JUSTIFICATIVA</b> |  |

Pau dos Ferros/RN, \_\_\_\_ de Dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

## Diário Oficial do Município

### ANEXO – VI

#### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS

##### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

##### 2. RESULTADOS DO PROJETO

###### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

###### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

###### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

###### 2.4. Cumprimento das Metas

###### Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

###### Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

## Diário Oficial do Município

### **Metas não cumpridas (se houver)**

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

### **3. PRODUTOS GERADOS**

#### **3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

##### **3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: \_\_\_\_\_

##### **3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

#### **3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

## Diário Oficial do Município

### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

### 5. EQUIPE DO PROJETO

#### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

#### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim       Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

#### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ     | Pessoa negra ou indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-------------------------|
| Ex.: João Silva              | Cineasta          | 123456789101 | Sim. Negra                | Não                     |

### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

#### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

## Diário Oficial do Município

### **Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

#### **6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

Youtube

Instagram / IGTV

Facebook

TikTok

Google Meet, Zoom etc.

Outros: \_\_\_\_\_

#### **6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

### **Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

#### **6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

1. Fixas, sempre no mesmo local.

2. Itinerantes, em diferentes locais.

3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

#### **6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**

#### **6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros

### **7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

## Diário Oficial do Município

### **8. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

### **9. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Pau dos Ferros/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Assinatura**

---

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 201/2024 – SEDES/PMPF***Em, 10 de dezembro de 2024.***Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Servidor **ALVANIZA LOPES DE LIMA FONTES**, matrícula nº 1215264/1, o valor de  $\frac{1}{2}$  (meia), referente ao dia 11 de dezembro de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Martins - RN com valor referente a R\$ 60,00 (**sessenta reais e zero centavos**), conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo, dos técnicos participarem do **CURSO INTEGRA ORATÓRIA**, que será realizado na cidade citada.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MONA LISA DO RÊGO TORQUATO**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 202/2024 – SEDES/PMPF***Em, 10 de dezembro de 2024.***Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Servidor **MARIA ELIVÂNIA BATISTA DE LIMA MARAÇO**, matrícula nº 1215205/1, o valor de  $\frac{1}{2}$  (meia), referente ao dia 11 de dezembro de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Martins - RN com valor referente a R\$ 60,00 (**sessenta reais e zero centavos**), conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo, dos técnicos participarem do **CURSO INTEGRA ORATÓRIA**, que será realizado na cidade citada.

## Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MONA LISA DO RÊGO TORQUATO**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

### **PORTARIA Nº 203/2024 – SEDES/PMPF**

*Em, 10 de dezembro de 2024.*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Servidor **FRANCISCO WEVERTON BARBOSA SILVA**, nomeação nº 541/2023, o valor de  $\frac{1}{2}$  (meia), referente ao dia 11 de dezembro de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Martins - RN com valor referente a R\$ 60,00 (**sessenta reais e zero centavos**), conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo, dos técnicos participarem do **CURSO INTEGRA ORATÓRIA**, que será realizado na cidade citada.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MONA LISA DO RÊGO TORQUATO**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

### **PORTARIA Nº 204/2024 – SEDES/PMPF**

*Em, 10 de dezembro de 2024.*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Servidor **HUDDSON GUTEMBERG TEIXEIRA COSTA**, motorista, matrícula nº 1216171, o valor de  $\frac{1}{2}$  (meia), referente ao dia 11 de dezembro de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Martins - RN com valor referente a R\$

## Diário Oficial do Município

60,00 (**sessenta reais e zero centavos**), conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo transportar técnicos que participarão do **CURSO INTEGRA ORATÓRIA**, que será realizado na cidade citada.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MONA LISA DO RÊGO TORQUATO**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria Nº1686/2024 - SESAU/PMPF**  
*Em, 10 de dezembro de 2024*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **Suyanne Raquel Marinho de Moraes**, Auditora de Controle Interno do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 a 14 de dezembro de 2024, que irá se deslocar para Natal/RN, 3 (três) diárias e ½ (meia) com o valor total de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais). Justificamos que o deslocamento tem por objetivo de PARTICIPAR DO 17º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE (CONGESP). NA REFERIDA CIDADE.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE

**Portaria Nº 1687/2024 - SESAU/PMPF**  
*Em, 10 de dezembro de 2024*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

## Diário Oficial do Município

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **Erica Rosane da Silva**, Gerente Administrativa da Saúde do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 a 14 de dezembro de 2024, que irá se deslocar para Natal/RN, 3 diárias e ½ (meia) com o valor total de 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Justificamos que o deslocamento tem por objetivo de PARTICIPAR DO 17º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE (CONGESP). NA REFERIDA CIDADE.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 1688/2024, 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 10 a 11 de Dezembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

---

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1689/2024, 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 11 de Dezembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

---

**Portaria Nº 1690/2024, 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 11 de Dezembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

---

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 1691/2024, 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 11 de Dezembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**

SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

---

**Portaria Nº 1692/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 09 de Dezembro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**

SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA